

Proc. Administrativo 1.729/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 28/05/2025 às 13:55:49

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DS

Manutenção do veículo de placa FRE8940.

Borá, 28 de maio de 2025

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do veículo de placa FRE8940.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de um procedimento de uma Manutenção do veículo de placa FRE894. A manutenção realizada no veículo de placa FRE8940 foi necessária devido à queima das lâmpadas H7 dos faróis esquerdo e direito, que são essenciais para garantir a adequada iluminação do veículo durante a condução, principalmente em condições de baixa visibilidade ou à noite. A substituição imediata dessas lâmpadas é fundamental para assegurar a segurança do condutor, dos passageiros e dos demais usuários das vias, evitando riscos de acidentes causados por iluminação inadequada. Além disso, a manutenção incluiu a mão de obra especializada para a correta instalação das novas lâmpadas, garantindo o perfeito funcionamento dos faróis e a conformidade com as normas de trânsito vigentes.

Justifico que há dotação orçamentária (1073-1102) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 382-419.

Segue em anexo.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_Quadro_de_cotacoes.pdf
04_Cotacao.pdf
05_CNPJ.pdf
06_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf

Borá, 28 de maio de 2025

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do veículo de placa FRE8940.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de um procedimento de uma Manutenção do veículo de placa FRE894. A manutenção realizada no veículo de placa FRE8940 foi necessária devido à queima das lâmpadas H7 dos faróis esquerdo e direito, que são essenciais para garantir a adequada iluminação do veículo durante a condução, principalmente em condições de baixa visibilidade ou à noite. A substituição imediata dessas lâmpadas é fundamental para assegurar a segurança do condutor, dos passageiros e dos demais usuários das vias, evitando riscos de acidentes causados por iluminação inadequada. Além disso, a manutenção incluiu a mão de obra especializada para a correta instalação das novas lâmpadas, garantindo o perfeito funcionamento dos faróis e a conformidade com as normas de trânsito vigentes.

Justifico que há dotação orçamentária (1073-1102) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 382-419

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA nº 08.151.456/0001-64** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	014.000.941	Lampada H4	UN	2
2	014.002.130	FAROL ESQ E DIR	PÇ	2
3	005.001.966	Mão De Obra	SER	1

4 – Resultado Esperado: Garantir a adequada iluminação do veículo durante a condução, principalmente em condições de baixa visibilidade ou à noite.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Manutenção do veículo de placa FRE8940.

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos necessários para a Manutenção do veículo de placa FRE8940.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Lâmpada H7

- **Tipo de lâmpada:** Halógena (mais comum), mas pode ter versões LED ou Xenon para H7.
- **Voltagem:** 12 V (carros de passeio geralmente usam 12 V)
- **Potência:** Geralmente 55 W (varia entre 55 W e 60 W)
- **Temperatura de cor:** Em torno de 3200 K (amarelo quente) para halógenas; LED e Xenon podem chegar a 4000 K-6000 K (luz branca/azulada)
- **Base:** P14.5s
- **Vida útil:** Cerca de 500 a 1.000 horas para halógenas; LEDs e Xenon duram muito mais.
- **Aplicação:** Farol baixo, farol alto ou ambos, dependendo do modelo do veículo.

2.2. Farol Esquerdo e Direito

- **Tipos de farol:** Pode variar conforme o veículo (halógeno, LED, Xenon)
- **Material:** Lente de vidro ou policarbonato com tratamento anti-risco e anti-UV
- **Corpo:** Geralmente em plástico resistente com acabamento interno refletor de alumínio
- **Dimensões e formato:** Variam conforme o modelo do carro (indispensável saber o modelo, ano e versão do veículo para especificar)
- **Funções integradas:** Pode conter farol baixo, alto, seta, luz de posição, DRL (luz diurna), luz de neblina (em alguns modelos)
- **Conectores:** Varia conforme fabricante e modelo, mas geralmente padrão específico para o veículo
- **Regulagem:** Manual ou elétrica, para ajuste do foco do farol

2.3. Mão de Obra para Troca

- **Tempo estimado para troca da lâmpada H7:** Cerca de 15 a 30 minutos (depende da facilidade de acesso no veículo)

- **Tempo para troca do farol completo:** Pode variar entre 30 minutos a 1 hora, dependendo do modelo do carro e da necessidade de desmontar parafusos, para-choque ou grade frontal
- **Serviço geralmente inclui:**
 - Remoção do farol antigo
 - Verificação de fiação e conectores
 - Instalação da nova lâmpada ou conjunto de farol
 - Teste de funcionamento e ajuste do foco

3. ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Almoxarifado Municipal.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço.

4.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

4.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar validos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

4.3.2. Certidão do FGTS

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00409/25	28/05/2025	Manutenção do veículo de placa FRE8940
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
28/05/2025	28/05/2025	FRE8940 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	014.000.941 Lampada H4	UN	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	46,00	92,00
4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	50,00	100,00
5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	53,00	106,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	46,00	92,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		49,67	99,34

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	014.002.130 FAROL ESQ E DIR	PÇ	2
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	987,00	1.974,00
4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	1.015,00	2.030,00
5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	1.058,00	2.116,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	987,00	1.974,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.020,00	2.040,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	005.001.966 Mão De Obra	SER	1
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	400,00	400,00
4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	400,00	400,00
5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	430,00	430,00
PROPOSTOR VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	400,00	400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		410,00	410,00

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	08.151.456/0001-64	2.466,00
4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	42.452.641/0001-27	2.530,00
5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	18.150.887/0001-60	2.652,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00409/25	28/05/2025	Manutenção do veículo de placa FRE8940	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
28/05/2025	28/05/2025	FRE8940 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO	Aline Martins

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	2.466,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	2.466,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Jenifer Leticia Lima da Silva

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 9644

TIPO O.S.: INDEFINIDO

AUTO VIA PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA -ME

08151456000164 503090724113 1833624114 email@email.com

AVENIDA BRASIL, 654 - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA/SP

22/05/2025

Página 1 de 1

Funcionário: 10

Data: 19/05/2025 Hora: 12:32 Entrega Prevista:

N. Solicitação:

N. Autorização:

Solicitado por:

Marca/Veículo: FIAT DUCATO

Modelo/Cor: DUCATO BRANCC

Ident./Placa: FRE-8940

Número/Km: 239509

Vencimento O.S.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CENTRO, BORÁ/SP

CPF/CNPJ: 44.544.906/0001-42

RG/IE:

Telefones: 1833671103

1897649086

Email:

ITENS DA ORDEM DE SERVIÇO**PRODUTOS**

		QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
2521	067408-5 LAMPADA H7 12V S.BRANCA 60X55 W	2,00	46,00	92,00
2629	25416 FAROL DIANTEIRO DUCATO SEQ E DIR	2,00	987,00	1.974,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS:		4,00		2.066,00

SERVIÇOS

		QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
4137	MAO DE OBRA	1,00	400,00	400,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:		1,00		400,00

SUB TOTAL:	2.466,00	VALOR DESCONTO:	0,00	VALOR TOTAL:	2.466,00
------------	----------	-----------------	------	--------------	----------

CNPJ 08 151 456/0001 64

AUTO VIAS PNEUS
DE PARAGUAÇU LTDA. - MEAvenida Brasil 654, Centro
19 700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA SP

quinta-feira, 22 de maio de 2025

ASSINATURA AUTORIZADO

9/55

IGOR AUTO PEÇAS

Inscr. Est: 503.122.946.110

CNPJ: 42.452.641/0001-27

IGOR HENRIQUE BRAZÃO MONTEIRO- ME

RUA FELICJO TARABAY, 630 BARRA FUNDA PARAGUACU PAULISTA SP

FONE: (18) 99683-2845

Data: 22/05/2025

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

Frota: FRE-8940 / FIAT DUCATO

	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	LAMPADA 12V H7	2	50,00	100,00
	FAROL DIANT FIAT DUCATO	2	1.015,00	2.030,00
	MAO DE OBRA	1	400,00	400,00
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
				-
TOTAL R\$				2.530,00

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/7AB0-EC89-925F-E941> e informe o código 7AB0-EC89-925F-E941





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.151.456/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2006
NOME EMPRESARIAL AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO VIA PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 654	COMPLEMENTO *****
CEP 19.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SYSTEMA@SYSTEMA.COM.BR	TELEFONE (18) 3361-1363/ (18) 3361-1280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 09:52:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

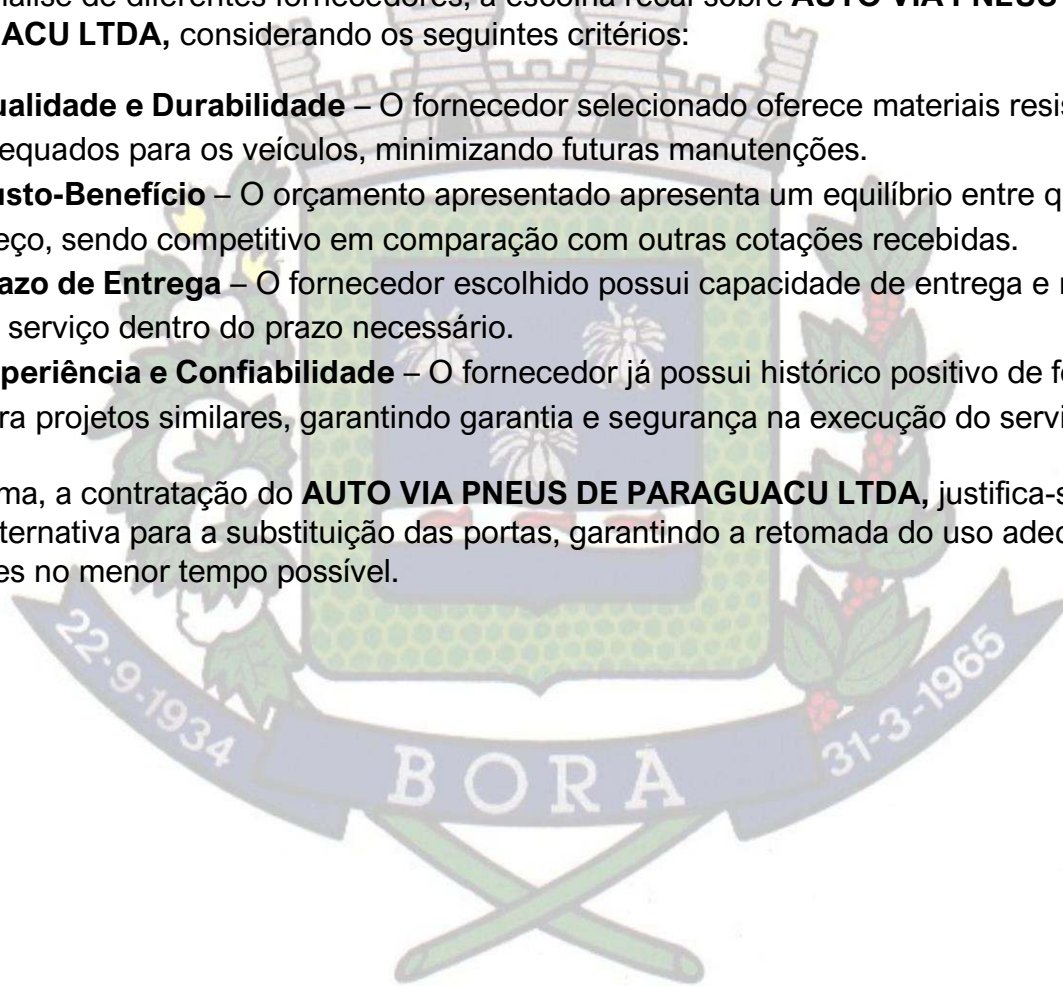
Justificativa para Escolha de Fornecedor e Preço

Devido a necessidade de realizar a manutenção corretivas do veículo do Departamento de Saúde foi realizada a cotação na concessionária em que foi feita a aquisição do veículo, levando em consideração o quesito valor e qualidade para a execução da manutenção e fornecimento de peça.

Após a análise de diferentes fornecedores, a escolha recai sobre **AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA**, considerando os seguintes critérios:

1. **Qualidade e Durabilidade** – O fornecedor selecionado oferece materiais resistentes e adequados para os veículos, minimizando futuras manutenções.
2. **Custo-Benefício** – O orçamento apresentado apresenta um equilíbrio entre qualidade e preço, sendo competitivo em comparação com outras cotações recebidas.
3. **Prazo de Entrega** – O fornecedor escolhido possui capacidade de entrega e realização do serviço dentro do prazo necessário.
4. **Experiência e Confiabilidade** – O fornecedor já possui histórico positivo de fornecido para projetos similares, garantindo garantia e segurança na execução do serviço.

Desta forma, a contratação do **AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA**, justifica-se como a melhor alternativa para a substituição das portas, garantindo a retomada do uso adequado das instalações no menor tempo possível.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AB0-EC89-925F-E941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MARTINS (CPF 368.XXX.XXX-00) em 28/05/2025 14:25:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/7AB0-EC89-925F-E941>

Proc. Administrativo 1- 1.729/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/05/2025 às 22:03:56

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa FRE8940.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3379-5E6C-A4BD-3277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 28/05/2025 22:04:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3379-5E6C-A4BD-3277>

Proc. Administrativo 2- 1.729/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 02/06/2025 às 07:20:59

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DS, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa FRE8940.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E78D-709B-02E4-7ADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 02/06/2025 07:22:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E78D-709B-02E4-7ADD>

Proc. Administrativo 3- 1.729/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 02/06/2025 às 12:36:28

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, DS, GAB

Manutenção do veículo de placa FRE8940.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000256/25, Modalidade Nº 252

Borá-SP,

02/06/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Manutenção do veículo de placa FRE8940, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000256/25, Modalidade Nº DISPENSA 252.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FAROL ESQ E DIR	2	PÇ		987,00	1.974,00
2	Lampada H4	2	UN		46,00	92,00
3	Mão De Obra	1	SER		400,00	400,00
	Mão De Obra					

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	014.002.130 2323	FAROL ESQ E DIR AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 08.151.456/0001-64 AVENIDA BRASIL, 763 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3362-4114Fax:	PÇ 987,00	2 1.974,00
2	014.000.941 2323	Lampada H4 Lampada H4 AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 08.151.456/0001-64 AVENIDA BRASIL, 763 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3362-4114Fax:	UN 46,00	2 92,00
3	005.001.966 2323	Mão De Obra Mão De Obra AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 08.151.456/0001-64 AVENIDA BRASIL, 763 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3362-4114Fax:	SER 400,00	1 400,00

A empresa vencedora foi:

AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
1073	2025	020701	10.301.0009.2023.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	2.066,00	165.135,51	149.589,18
1102	2025	020701	10.301.0009.2023.0000	3.3.90.39.19	0.01.00	400,00	292.607,25	260.224,69

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6AE-1433-8BD9-E12E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 02/06/2025 13:14:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 02/06/2025 13:41:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/A6AE-1433-8BD9-E12E>

Proc. Administrativo 4- 1.729/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 02/06/2025 às 16:17:58

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 256 da modalidade nº 252 para providencias.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 5- 1.729/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 02/06/2025 às 17:04:07

Segue em anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 6- 1.729/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 03/06/2025 às 07:52:45

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa FRE8940.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

—

Emerson Vieira de Andrade

emerson.vieira@pmbora.sp.gov.br

Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: EMERSON VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/DA72-0F9E-B378-71DB> e informe o código DA72-0F9E-B378-71DB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA72-0F9E-B378-71DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 03/06/2025 07:52:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/DA72-0F9E-B378-71DB>

Proc. Administrativo 7- 1.729/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 03/06/2025 às 09:43:23

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, DS, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa FRE8940.

Segue em anexo os Pedidos de Empenho.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Pedido_De_Empenho_Material.pdf

Pedido_De_Empenho_Servico.pdf



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
07546/25	03/06/2025	00409/25		Jenifer Leticia Lima da Silva
Poder	PODER EXECUTIVO			Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE			000256/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Saúde			Contrato
Cond. Pagamento				

Centro de Custo FRE8940 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO

Ficha 1073 Valor 2.066,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
10.301.0009.2023.0000 Manutenção do Departamento de Saude
Cod. Aplicação 310 000 Fonte Grupo. 01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000256/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 252 - Mod. Formato: 252 - Manutenção do veículo de placa FRE8940

Fornecedor AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME COD: 2323
Endereço: AVENIDA BRASIL Nº: 763 CNPJ: 08.151.456/0001-64
PARAGUAÇU PAULISTA CONTRATO:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.002.130	FAROL ESQ E DIR		PÇ	2	987,00	FRE8940 - AMBULÂNCIA FIAT DL	
			Obs.:				
014.000.941	Lampada H4		UN	2	46,00	FRE8940 - AMBULÂNCIA FIAT DL	
			Obs.:				

Total Pedido
2.066,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
07547/25	03/06/2025	00409/25		Jenifer Leticia Lima da Silva
Poder	PODER EXECUTIVO			Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE			000256/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Saúde			Contrato
Cond. Pagamento				

Centro de Custo FRE8940 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO

Ficha 1102 Valor 400,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
10.301.0009.2023.0000 Manutenção do Departamento de Saude
Cod. Aplicação 310 000 Fonte Grupo. 01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000256/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 252 - Mod. Formato da: 252 - Manutenção do veículo de placa FRE8940

Fornecedor AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME COD: 2323
Endereço: AVENIDA BRASIL Nº: 763 CNPJ: 08.151.456/0001-64
PARAGUAÇU PAULISTA CONTRATO:

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.001.966	Mão De Obra		SER	1	400,00	FRE8940 - AMBULÂNCIA FIAT DL	
Obs.:							

Total Pedido
400,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15D4-45B4-4D05-C8D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 03/06/2025 14:14:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/15D4-45B4-4D05-C8D5>

Proc. Administrativo 8- 1.729/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 03/06/2025 às 11:18:32

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_1981.pdf

empenho_1982.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 1981		FICHA: 1102	DATA: 03/06/2025	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA		000256/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME		08.151.456/0001-64		CÓDIGO: 2323	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		PARAGUAÇU PAULISTA			
BANCO: 756		AGÊNCIA: 0319-0	CONTA: 000006829-2		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000256/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 252 - Mod. Formatada: 252 - Manutenção do veículo de placa FRE8940				Bruto 400,00 Desconto 0,00	
OR - Ordinário Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 310 000				VALOR LÍQUIDO	
				400,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.39.19 10.301.0009.2023.0000		PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do Departamento de Saude			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTES EMPENHO	
830.500,00		540.731,75		400,00	
SALDO ATUAL		289.368,25			
VALOR A SER PAGO R\$		400,00			
		quatrocentos reais ***** ***			
DESCONTOS					
		TOTAL DE DESCONTOS			
		0,00			
EMPENHO AUTORIZADO EM		03/06/2025			
ELABORADO EM		ORDEN DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:			
DATA		VISTO		DATA	
				ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO			
BANCO		CONTA		CHEQUE	
VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.			
		NOME:			
		CNPJ/CPF:			

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 1982		FICHA: 1073	DATA: 03/06/2025	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA		000256/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME		08.151.456/0001-64		CÓDIGO: 2323	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		PARAGUAÇU PAULISTA			
BANCO: 756		AGÊNCIA: 0319-0	CONTA: 000006829-2		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000256/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 252 - Mod. Formatada: 252 - Manutenção do veículo de placa FRE8940				Bruto 2.066,00 Desconto 0,00	
OR - Ordinario Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 310 000				VALOR LÍQUIDO	
				2.066,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.30.39 10.301.0009.2023.0000		PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do Departamento de Saude			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTES EMPENHO	
699.600,00		537.911,49		2.066,00	
SALDO ATUAL		159.622,51			
VALOR A SER PAGO R\$		2.066,00			
		dois mil e sessenta e seis reais ***** *****			
DESCONTOS					
		TOTAL DE DESCONTOS			
		0,00			
EMPENHO AUTORIZADO EM		03/06/2025			
ELABORADO EM		ORDEN DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:			
DATA		VISTO		DATA	
				ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO			
BANCO		CONTA		CHEQUE	
VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.			
		NOME:			
		CNPJ/CPF:			

Proc. Administrativo 1.897/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: DO-ALM - Almoxarifado

Data: 06/06/2025 às 10:07:45

Setores (CC):

DO-ALM

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DO-ALM, DCL

Proc. 256/2025 - NF nº 1061/2025

Ao
ALMOXARIFADO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

NF_1061.pdf

OS_NF_1061.pdf

RECEBEMOS DE AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001061 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA -ME AVENIDA BRASIL, 654 - CENTRO - CEP:19700-011 - PARAGUACU PAULISTA - SP TEL: (18)3362-4114		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001061 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 3525 0608 1514 5600 0164 5500 1000 0010 6115 7055 2214		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 503090724113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251495542881 04/06/2025 09:23:03	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA		CNPJ / CPF 44.544.906/0001-42		DATA DA EMISSÃO 04/06/2025	
ENDEREÇO PRACA SANTO ANTONIO, 010		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 19740-000	
MUNICÍPIO BORA		FONE / FAX (18)3367-1103		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:12:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2629	25416 FAROL DIANTEIRO DUCATO SEQ E DIR	85122011	0500	5405	UN	2,00	987,00	1.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2521	067408-5 LAMPADA H7 12V S.BRANCA 60X55 W	85392110	0500	5405	UN	2,00	46,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 800.97 - 38.77% - Fonte IBPT FRE8940 / CONTA 6829-2 / AGENCIA 3190 / SICOOB / AUTO VIA PNEUS PARAGUACU Pagamento a vista	

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bora.1doc.com.br/verificacao/F8FC-BE51-2916-4A75 e informe o código BFC-BE51-2916-4A75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Autorização de Fornecimento

Data Emissão 03/06/2025 Número Pedido 07592/25 Reserva(s) 1157 Nota(s) de Empenho(s) 1982

Fornecedor 2323 AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME
Endereço AVENIDA BRASIL Número 763
Complemento CENTRO Fone 18-3362-4114 Fax
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000 UF SP
CNPJ 08.151.456/0001-64 IE 503090724113

Local de Entrega

Observação Cópia de Licitação: 000256/25 e pedido de compra: 07546/25. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Destino Almocharifado Saúde
Centro de Custo FRE8940 - AMBULÂNCIA FIAT DUCATO

Placa FRE8940

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Observação			
2	PÇ	FAROL ESQ E DIR		987,00	1.974,00
2	UN	Lampada H4		46,00	92,00
Total do Pedido					2.066,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8FC-BE51-2D16-A475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 06/06/2025 15:12:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/F8FC-BE51-2D16-A475>

De: Cezar R. - DO-ALM

Para: DAF-CONT-LIQ - Liquidação

Data: 09/06/2025 às 07:11:48

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almoxarifado na data de: 09062025 sob o número nº 1945.

OU

Encaminhamos o processo para o Almoxarifado da Saúde para lançamento.

OU

Encaminhamos o processo para o Almoxarifado da Saúde para lançamento e informo que já está lançado no frota.

—

Cezar Augusto Romeiro
Almoxarife

Proc. Administrativo 2- 1.897/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 09/06/2025 às 09:10:45

liquidado

—

Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Proc. Administrativo 1.898/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B
Para: DO-ALM - Almoxarifado
Data: 06/06/2025 às 10:11:19

Setores (CC):

DO-ALM

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DO-ALM, DCL

Proc. 256/2025 - NF nº 851/2025

Ao
ALMOXARIFADO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

NF_851.pdf
OS_NF_851.pdf

 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS WWW.EPARAGUACU.SP.GOV.BR DIVISÃO DE RENDAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E				Número da Nota Fiscal 851 Série: E Data Emissão: 04/06/2025 Certificação: 99C0E-8CDD5	
DADOS DO PRESTADOR					
Nome/Razão Social: AUTO VIA PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME Nome Fantasia: AUTO VIA PNEUS CNPJ/CPF: 08.151.456/0001-64 Insc. Municipal: 98260 Insc. Estadual: 503090724113 Endereço: BRASIL, AV Nº: 654 Bairro: CENTRO Compl.: Município: PARAGUAÇU PAULISTA UF: SP CEP: 19700-000 E-mail: autoviapneusparaguacu@gmail.com Telefone: 1833624114					
DADOS DO TOMADOR					
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA CNPJ/CPF: 44.544.906/0001-42 Insc. Municipal: Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO Insc. Estadual: ISENTO Bairro: CENTRO Nº: 10 Município: BORÁ Compl.: E-mail: UF: SP CEP: 19740-000 Telefone: 1833671103					
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO					
Item MAO DE OBRA		Tributável Sim	Qtde. 1,00	Vi. Unitário R\$ 400	Total R\$ 400,00
Valor Tributável: R\$ 400,00		Valor não Tributável: R\$ 0,00		VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 400,00	
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Desconto Incondicionado: R\$ 0,00		Desconto Condicionado: R\$ 0,00	
PIS: R\$ 0,00		COFINS: R\$ 0,00		INSS: R\$ 0,00	
Base de Cálculo: R\$ 400,00		Alíquota: 3,8720%		Valor do ISS: R\$ 15,49	
IR: R\$ 0,00		CSLL: R\$ 0,00		Outras Retenções: R\$ 0,00	
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00				VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 400,00	
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO					
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência: 06/2025 Local do Recolhimento: PARAGUAÇU PAULISTA/SP Dt: 04/06/2025 15:02:43 Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Competencia: CNAE: 4530705 Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III Observações: FRE8940 / CONTA 6829-2 / AGENCIA 3190 / SICOOB / AUTO VIA PNEUS PARAGUAÇU					
O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.					
Impresso em: 04/06/2025 às 15:02:51					
Recebi(emos) de: AUTO VIA PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.				NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 851 Certificação Proc. 99C0E-8CDD5 Assinatura 1.898/2025	
_____ Data				_____ Assinatura do Recebedor	

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/D977-287E-0BF4-C96A> e informe o código D977-287E-0BF4-C96A





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Autorizado por :

Data : 04/06/2025

Pedido 07593/25 Data Pedido 04/06/2025 Data Entrega

Fornecedor AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME

COD: 2323

Endereço: AVENIDA BRASIL

Nº: 763

CNPJ: 08.151.456/0001-64

PARAGUAÇU PAULISTA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.001.966	Mão De Obra	SER	1	400,00	FRE8940 - AMBULÂNCIA FIA	400,00
TOTAL PEDIDO						400,00

000256/25 - DISPENSA: 252

Reserva(s): 1159

Empenho(s): 1981-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 000256/25 e pedido de compra: 07547/25.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000256/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DI SPENSA - Nº Mod.: 252 - Mod. Formatada: 252 - Manutenção do veículo de placa FRE8940

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D977-287E-0BF4-C96A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 06/06/2025 15:11:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/D977-287E-0BF4-C96A>

De: Cezar R. - DO-ALM

Para: DAF-CONT-LIQ - Liquidação

Data: 09/06/2025 às 07:13:24

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almoxarifado na data de: 09/06/2025 sob o número nº 1946.

OU

Encaminhamos o processo para o Almoxarifado da Saúde para lançamento.

OU

Encaminhamos o processo para o Almoxarifado da Saúde para lançamento e informo que já está lançado no frota.

—

Cezar Augusto Romeiro
Almoxarife

Proc. Administrativo 2- 1.898/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 09/06/2025 às 09:09:49

liquidado

—

Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho